

ATO Nº 2.139/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/79767 (APENSOS CGE-PRO-2022/00878), que aplicou pena de DEMISSÃO ao servidor RINALDO ALMEIDA DANTAS, matrícula funcional nº 286122, Professor de Educação Básica, com fulcro nos artigos 165 e 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1de5c0a5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar